

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANNACH

ÁREA REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados, para suporte técnico, assessoria e consultoria na configuração, execução, geração, transmissão e acompanhamentos de informações para a Secretaria Municipal de Saúde de Bannach-PA.

2. QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

Em cumprimento ao que determina a legislação em vigor quanto aos deveres constitucionais da Administração Pública Municipal e por não dispor de servidores capacitados e suficientes justifica a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, para serem realizados junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANNACH.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3. QUAL O TIPO DE OBJETO:

Serviço Técnico Especializado

Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada para a Secretaria Municipal de Saúde de Bannach/PA, conforme escopo definido no ETP. Inclui análise de processos, emissão de pareceres, suporte a licitações, controle externo, área de pessoal, orientações jurídicas, atualização legislativa e atuação administrativa/judicial.

4. QUAL A NATUREZA:

Continuada Não continuada Com monopólio Sem monopólio

5. QUAL A VIGÊNCIA?

30 dias (pronta entrega).
 180 dias.
 12 meses.

Indeterminado.

6. PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?

Sim.

Não.

Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

7. HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?

Sim.

Não.

8. TABELA COM ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
1	Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada para a Secretaria Municipal de Saúde de Bannach/PA, conforme escopo definido no ETP. Inclui análise de processos, emissão de pareceres, suporte a licitações, controle externo, área de pessoal, orientações jurídicas, atualização legislativa e atuação administrativa/judicial.	Mês	12

9. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?

Não.

10. HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?

Sim.

Não.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

11. ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES:

- Consulta a fornecedores.
- Contratações similares.
- Contratações Anteriores
- Audiência pública.
- Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA

12. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO.

A contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica é a solução mais adequada para atender às demandas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde de Bannach/PA. A complexidade das atividades, somada à constante evolução da legislação, exige expertise jurídica que não está integralmente disponível no quadro interno. Sob o aspecto técnico, o apoio especializado assegura maior segurança jurídica aos atos administrativos, especialmente em áreas como licitações, contratos e controle externo. Já sob o aspecto econômico, a contratação sob demanda é mais vantajosa que a criação de novos cargos, evitando encargos permanentes e otimizando recursos públicos. Portanto, trata-se de uma solução viável, eficiente e alinhada ao interesse público.

13. HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES:

Considerando a natureza técnica e especializada dos serviços a serem contratados, não há restrição de fornecedores para a execução do objeto, uma vez que a contratação visa à obtenção de suporte técnico, assessoria e consultoria qualificada na configuração, execução, geração, transmissão e acompanhamento de informações da Secretaria Municipal de Saúde de Bannach-PA. Trata-se de um serviço que demanda conhecimento específico dos sistemas de informação em saúde, da legislação pertinente e das plataformas oficiais utilizadas no âmbito do SUS, exigindo, portanto, a contratação de empresa que comprove capacidade técnica e experiência comprovada no atendimento a entes públicos na área da saúde.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADO:

A solução consiste na contratação direta, por Dispensa de licitação, de pessoa jurídica ou profissional habilitado para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Saúde

de Bannach/PA, pelo período de 12 (doze) meses. Os serviços englobarão, de forma contínua e sob demanda, as seguintes atividades: Sistema do Cartão do Sus

- Sistema do e-Sus APS
- Sistema do e-Sus território
- Cadastro nacional de estabelecimento de saúde SCNES
- Boletim de produção ambulatorial BPA
- Ficha de Programação Orçamentária FPO
- Sistema de Informação Ambulatorial
- Autorizador de internações hospitalares
- SISAIH01 (sistema de internações Hospitalares)
- SIHD02 (sistema de internações hospitalares)
- Transmissor das produções ambulatoriais
- Entrega de software de monitoramento dos atendimentos da atenção primária à saúde
- E-gestor.

15. QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL:

- Não há.
- 90 dias.
- 12 meses.

16. HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- Sim.
- Não.

17. COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO:

- Análise de contratações anteriores.
- Análise de contratações similares.
- Outro.

18. DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO:

A estimativa do quantitativo necessário é definida com base na demanda recorrente da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o volume médio de processos administrativos e licitatórios, bem como o acompanhamento jurídico necessário para a gestão das atividades. Com base em dados históricos, experiências anteriores e projeção de ações planejadas, os serviços compreenderão.

- Consultas e pareceres jurídicos;
- Análise de processos administrativos e prestação de contas;
- Apoio na elaboração de peças jurídicas e defesas administrativas/judiciais;
- Orientações sobre alterações legislativas e reuniões técnicas: acompanhamento contínuo, com atualização mensal e reuniões pontuais, conforme necessidade da Secretaria;

- Atendimento a exigências de órgãos de controle; dessa forma, projeta-se uma carga estimada de até 40 horas mensais de dedicação técnica especializada, podendo haver variações conforme a complexidade e urgência das demandas.

19. MEIOS USADOS NA PESQUISA:

- Fornecedores.
- Banco de Preços.

20. ESTIMATIVA DE PREÇO:

Como parâmetro para a base para comprovação do valor estimado foi utilizado cotação de preços com fornecedores e sistema de banco de preços.

TABELA DE MÉDIA				EMBRAITEC SOLUTIONS LTDA		PH SISTEMAS E ASSESSORIA EM SAÚDE		59.375.703 MARCOS CAVALCANTE DE ARAUJO FILHO		BANCO DE PREÇOS		MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT.	V. UNIT. TOTAL
1	Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados, para suporte técnico, assessoria e consultoria na configuração, execução, geração, transmissão e acompanhamentos de informações.	MESES	12	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.250,00	R\$ 39.000,00
					R\$ 46.800,00		R\$ 36.000,00		R\$ 43.200,00		R\$ 30.000,00		R\$ 39.000,00

21. HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?

- Sim.
- Não.

22. HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O município de Bannach-PA ainda não dispõe de seu Plano Anual de Contratações (PAC) para a presente demanda, conforme alinhado com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA) do Fundo Municipal de Saúde de Bannach-PA, que contemplam dotações específicas para atender às necessidades da área da saúde. A inclusão no PAC assegura o planejamento prévio da despesa pública e garante a compatibilidade da contratação com os instrumentos de planejamento orçamentário, em observância ao disposto no art. 12, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

23. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com a contratação, garantir segurança jurídica aos atos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente em licitações, contratos, pessoal e prestações de contas. Além disso, pretende-se:

- **Atender com maior eficiência** às exigências dos órgãos de controle externo;
- **Reduzir riscos de responsabilização** e litígios administrativos ou judiciais;
- **Apoiar tecnicamente a gestão**, com orientações jurídicas claras e atualizadas;
- **Assegurar conformidade legal** e agilidade na tomada de decisões.

25. HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO:

A contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica possui natureza predominantemente intelectual e não envolve atividade produtiva, transporte de materiais, geração de resíduos ou uso intensivo de recursos naturais, sendo, portanto, classificada como de baixo impacto ambiental.

26. A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL:

A contratação possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, tendo em vista a necessidade de suporte especializado para a gestão e operacionalização de sistemas essenciais à Atenção Primária à Saúde no âmbito do Município de Bannach-PA. A prestação dos serviços abrange o funcionamento e a alimentação de plataformas estratégicas, como o Sistema e-SUS APS, e-SUS Território, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), Ficha de Programação Orçamentária (FPO), Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), autorizador de Internações Hospitalares, SISAIH01, SIHD02, bem como o transmissor das produções ambulatoriais e o sistema e-Gestor. Inclui-se ainda a entrega de software de monitoramento dos atendimentos da Atenção Primária à Saúde, o que permitirá maior eficiência, rastreabilidade dos dados e tomada de decisões baseada em evidências, alinhando-se às diretrizes do SUS e promovendo sustentabilidade operacional e melhoria contínua nos serviços prestados à população.

Bannach-PA, ao 18 de agosto de 2025.

VALMIR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de saúde
Decreto Nº 004/2025 – GB/PMB